

**FHSL**  
**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Número: 048/2020**

**Objeto:**

Item	Descrição
01	Aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

**Meio de Seleção: Atividade-Meio - Dispensa em razão de determinadas razões de fato**

**Abertura: 01/04/2020**

**Órgão: Manutenção**

**Departamento de Compras e Contratações**

## SOLICITAÇÃO

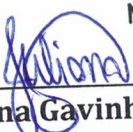
Ao  
**Sr. Marcelo C. Carboneri**  
Diretor Administrativo  
Fundação Hospital Santa Lydia

**Ref.:** Aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

Solicitamos a aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia. A aquisição do freezer visa ajudar no estoque de alimentos perecíveis do Hospital Santa Lydia, visto que estamos com dificuldade de entrega de alimentos pelos fornecedores devido a PANDEMIA DO COVID- 19, e assim os pedidos estão sendo feitos em quantidade maior e a capacidade de armazenagem fica prejudicada, o que justifica a aquisição do eletrodoméstico.

Ribeirão Preto, 01 de abril de 2020.

**Juliana G. de Matos Youle**  
Nutricionista  
CRN: 46396

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Gavinho de Matos Youle**  
Coordenador da Nutrição  
Fundação Hospital Santa Lydia



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição do freezer relacionado no presente Termo de Referência visa a compra do equipamento para ajudar no estoque de alimentos perecíveis do Hospital Santa Lydia, visto que estamos com dificuldade de entrega de alimentos pelos fornecedores devido a PANDEMIA DO COVID-19, e assim os pedidos estão sendo feitos em quantidade maior e a capacidade de armazenagem fica prejudicada, o que justifica a aquisição do eletrodoméstico.

### 3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1** O equipamento a ser comprado deverá ser entregue em bom estado de conservação, sem defeito, rachadura ou quebra. Obedecendo rigorosamente as características mínimas referente ao item, conforme descrição e quantitativo constantes no item 6.

### 4. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

**4.1.** O equipamento deverá ser entregue na Fundação Hospital Santa Lydia, diretamente no local informado na Autorização de Fornecimento - AF;

**4.1.1.** Endereço de Entrega:

LOCAL	ENDEREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP

**4.1.2.** As entregas deverão ser efetuadas das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, nos endereços descritos acima, de Segunda a Sexta-feira;

**4.2.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos objetos adquiridos até as dependências do depósito do Setor da Nutrição da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

**4.3.** O objeto dessa aquisição será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Departamento de Nutrição, após conferência do critério quantitativo e qualitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

**4.4.** As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta;

**4.5.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pelo Departamento da Nutrição do FHSL, a conformidade dos produtos propostos e entregues com as especificações contidas neste termo;

**4.6.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;



**4.7.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**4.8.** O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

**4.9.** Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia;

**4.10.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à danos e/ou deterioração;
- b) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;
- d) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;
- e) O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos devidamente atestados pelo Setor de Nutrição da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP;

**5.1.1.** O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises e conferências dos produtos entregues conforme as especificações deste contrato;

**5.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;

**5.3.** O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação;

**5.4.** Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

## 6. QUANTITATIVO E DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
1	FREEZER HORIZONTAL	1	Unidade	FREEZER: Freezer horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade de 400 a 450 litros; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com



				chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado; Não conter CFC que não agride a camada de ozônio; De 220V;
--	--	--	--	--

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição do freezer relacionado no presente Termo de Referência visa a compra do equipamento para ajudar no estoque de alimentos perecíveis do Hospital Santa Lydia, visto que estamos com dificuldade de entrega de alimentos pelos fornecedores devido a PANDEMIA DO COVID-19, e assim os pedidos estão sendo feitos em quantidade maior e a capacidade de armazenagem fica prejudicada, o que justifica a aquisição do eletrodoméstico.

### 3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1** O equipamento a ser comprado deverá ser entregue em bom estado de conservação, sem defeito, rachadura ou quebra. Obedecendo rigorosamente as características mínimas referente ao item, conforme descrição e quantitativo constantes no item 6.

### 4. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

**4.1.** O equipamento deverá ser entregue na Fundação Hospital Santa Lydia, diretamente no local informado na Autorização de Fornecimento - AF;

**4.1.1.** Endereço de Entrega:

LOCAL	ENDEREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP

**4.1.2.** As entregas deverão ser efetuadas das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, nos endereços descritos acima, de Segunda a Sexta-feira;

**4.2.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos objetos adquiridos até as dependências do depósito do Setor da Nutrição da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

**4.3.** O objeto dessa aquisição será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Departamento de Nutrição, após conferência do critério quantitativo e qualitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

**4.4.** As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta;

**4.5.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pelo Departamento da Nutrição do FHSL, a conformidade dos produtos propostos e entregues com as especificações contidas neste termo;

**4.6.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;



**4.7.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

**4.8.** O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

**4.9.** Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia;

**4.10.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:

- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à danos e/ou deterioração;
- b) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;
- d) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;
- e) O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca.

## **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos devidamente atestados pelo Setor de Nutrição da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP;



**5.1.1.** O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises e conferências dos produtos entregues conforme as especificações deste contrato;

**5.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;

**5.3.** O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação;

**5.4.** Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

## 6. QUANTITATIVO E DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
1	FREEZER HORIZONTAL	1	Unidade	FREEZER: Freezer horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade de 400 a 450 litros; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com

				chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado; Não conter CFC que não agride a camada de ozônio; De 220V;
--	--	--	--	--

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

## Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer

Departamento de Compras e Contratos  
 Fis: 13  
 Rubrica 3

**De :** Felipe Junior Fernandes Silva  
 <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Qua, 01 de abr de 2020 10:12

2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 -  
 Aquisição de freezer

**Para :** FHSL | Grupo Compras  
 <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

**Cco :** renatomoreira <renatomoreira@frigelar.com.br>, Elaine Dom Pedro Refrigeração <vendas4@dompedrorefrigeracao.com.br>, edilson vendas <edilson.vendas@zanottirefrigeracao.com.br>, felipe@montealegre.ind.br, thiago acervejeira <thiago.acervejeira@hotmail.com>, matheus capelari <matheus.capelari@dufrio.com.br>, Evelyn Campos ClimaRio <eveliny.campos@climario.com.br>, vendas9 <vendas9@multifrio.com.br>, lojaejrefrigeracao@gmail.com

Prezados bom dia,

Segue solicitação de proposta de preço para aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas na solicitação de proposta de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
	FREEZER HORIZONTAL	1	Unidade	FREEZER: Freezer horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade de 400 a 450 litros; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com chave auto expulsiva que



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer**Fls: 14  
Rubrica: f

**De :** Elaine Dom Pedro Refrigeração  
<vendas4@dompokpedrorefrigeracao.com.br>

Qua, 01 de abr de 2020 10:27

4 anexos

**Assunto :** RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020  
- Aquisição de freezer

**Para :** 'Felipe Junior Fernandes Silva'  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, 'FHSL | Grupo  
Compras'  
<fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia,

Felipe

Segue em anexo proposta do freezer solicitado temos a pronta entrega.

Fico a disposição.

*Elaine Ferreira*

Vendas

16 3235 5008 / 98175

0064

[Vendas4@dompokpedrorefrigeracao.com.br](mailto:Vendas4@dompokpedrorefrigeracao.com.br)

**De:** Felipe Junior Fernandes Silva [mailto:fjsilva@hospitalsantalydia.com.br]

**Enviada em:** quarta-feira, 1 de abril de 2020 10:12

**Para:** FHSL | Grupo Compras

**Assunto:** Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer

Prezados bom dia,

Segue solicitação de proposta de preço para aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas na solicitação de proposta de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
	FREEZER HORIZONTAL	1	Unidade	FREEZER: Freezer horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade de 400 a 450 litros; Com





Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer**Fls: 16  
Rubrica: 3**De :** Elaine Dom Pedro Refrigeração  
<vendas4@dompokpedrorefrigeracao.com.br>

Qua, 01 de abr de 2020 10:30

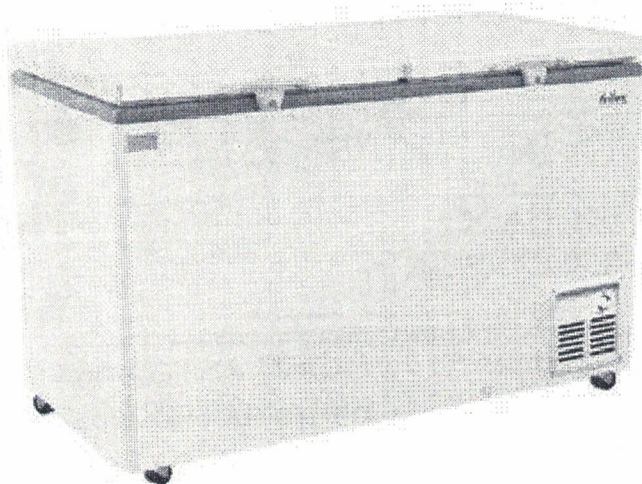
5 anexos

**Assunto :** RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020  
- Aquisição de freezer**Para :** 'Felipe Junior Fernandes Silva'  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, 'FHSL | Grupo  
Compras'  
<fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia,

Felipe

Segue imagem do freezer.

*Elaine Ferreira*

Vendas

16 3235 5008 / 98175

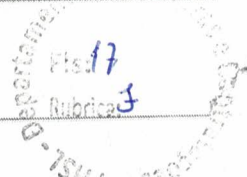
0064

[Vendas4@dompokpedrorefrigeracao.com.br](mailto:Vendas4@dompokpedrorefrigeracao.com.br)**De:** Elaine Dom Pedro Refrigeração [mailto:vendas4@dompokpedrorefrigeracao.com.br]**Enviada em:** quarta-feira, 1 de abril de 2020 10:28**Para:** 'Felipe Junior Fernandes Silva'; 'FHSL | Grupo Compras'**Assunto:** RES: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

## Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer



**De :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Qua, 01 de abr de 2020 14:21

2 anexos

**Assunto :** Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 -  
Aquisição de freezer

**Para :** carla@casadoacougueiro.com.br

Prezados boa tarde,

Segue solicitação de proposta de preço para aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas na solicitação de proposta de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
	FREEZER HORIZONTAL	1	Unidade	FREEZER: Freezer horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade de 400 a 450 litros; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado; Não conter CFC que não agride a camada de ozônio; De 220V;

**O orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado e com CNPJ da empresa, no preço deve estar incluso o valor do frete. Peça por gentileza, se**



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer

18  
18/04/2020

**De :** Eveliny Campos- ClimaRio  
<eveliny.campos@climario.com.br>

Qua, 01 de abr de 2020 14:24

2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer

**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, FHSL  
| Grupo Compras  
<fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br  
>

**Responder para :** Eveliny Campos- ClimaRio  
<eveliny.campos@climario.com.br>

Boa tarde

Felipe infelizmente não tenho esse freezer em 220v, tenho ele somente 110v. Pode ser?



**Eveliny Campos**

Consultora de vendas

Tel: +55 (16) 2133-8600 (Ramal 8602)

Cel: +55 (16) 99102-2280

eveliny.campos@climario.com.br

www.climario.com.br

Av. Dr. Francisco Junqueira, 851 - Jd Mosteiro - Ribeirão Preto - SP

----- Mensagem original -----

De: "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Para: "FHSL | Grupo Compras" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Enviado(s): 01/04/2020 10:12:07

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer

Prezados bom dia,

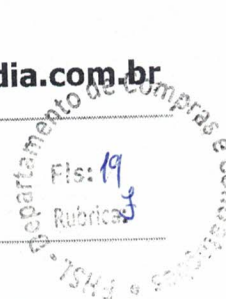
Segue solicitação de proposta de preço para aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas na solicitação de proposta de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
------	----------------------	------	----------------------	---------------



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer****De :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Qua, 01 de abr de 2020 14:28

2 anexos

**Assunto :** Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 -  
Aquisição de freezer**Para :** Eveliny Campos ClimaRio  
<eveliny.campos@climario.com.br>

Boa tarde Eveliny,

Infelizmente precisamos na voltagem 220 mesmo.

Muito obrigado pela atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**De:** "Eveliny Campos ClimaRio" <eveliny.campos@climario.com.br>**Para:** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>, "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 1 de abril de 2020 14:24:29**Assunto:** Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer

Boa tarde

Felipe infelizmente não tenho esse freezer em 220v, tenho ele somente 110v. Pode ser?

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

---

**ORÇAMENTO DE FREEZER**

---

Departamento de Contabilidade  
Fis: 20  
Rubrica: f

**De :** Carla <carla@casadoacougueiro.com.br>

Qua, 01 de abr de 2020 14:33

**Assunto :** ORÇAMENTO DE FREEZER

2 anexos

**Para :** fjsilva@hospitalsantalydia.com.br**Cc :** henrique@casadoacougueiro.com.br

Boa tarde Felipe como falado ao telefone segue orçamento de freezer , caso der certo a venda por favor entrar em contato comigo , somos comissionados , qualquer duvida me procure , tenho a pronta entrega .

**Att. Carla**

Vendedora

Carp Equipamentos e Util. Dom. Eireli Me

Endereço: Av. Saudade, 106. Campos Elíseos.

Cidade: Ribeirão Preto - SP

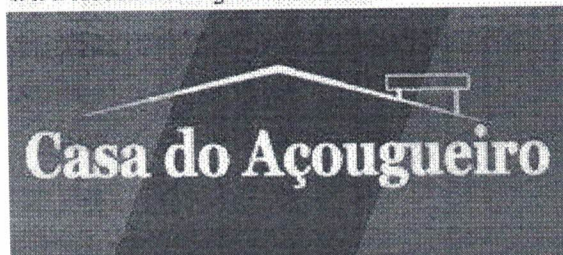
☎ (16) 3441-1900

☎ (16) 99260-2997

Facebook: Csa Açougueiro.

✉ carla@casadoacougueiro.com.br

www.casadoacougueiro.com.br



Este email foi verificado quanto a vírus pelo software AVG AntiVirus.

[www.avg.com](http://www.avg.com)

---

 **fricon 503.docx**  
278 KB

---



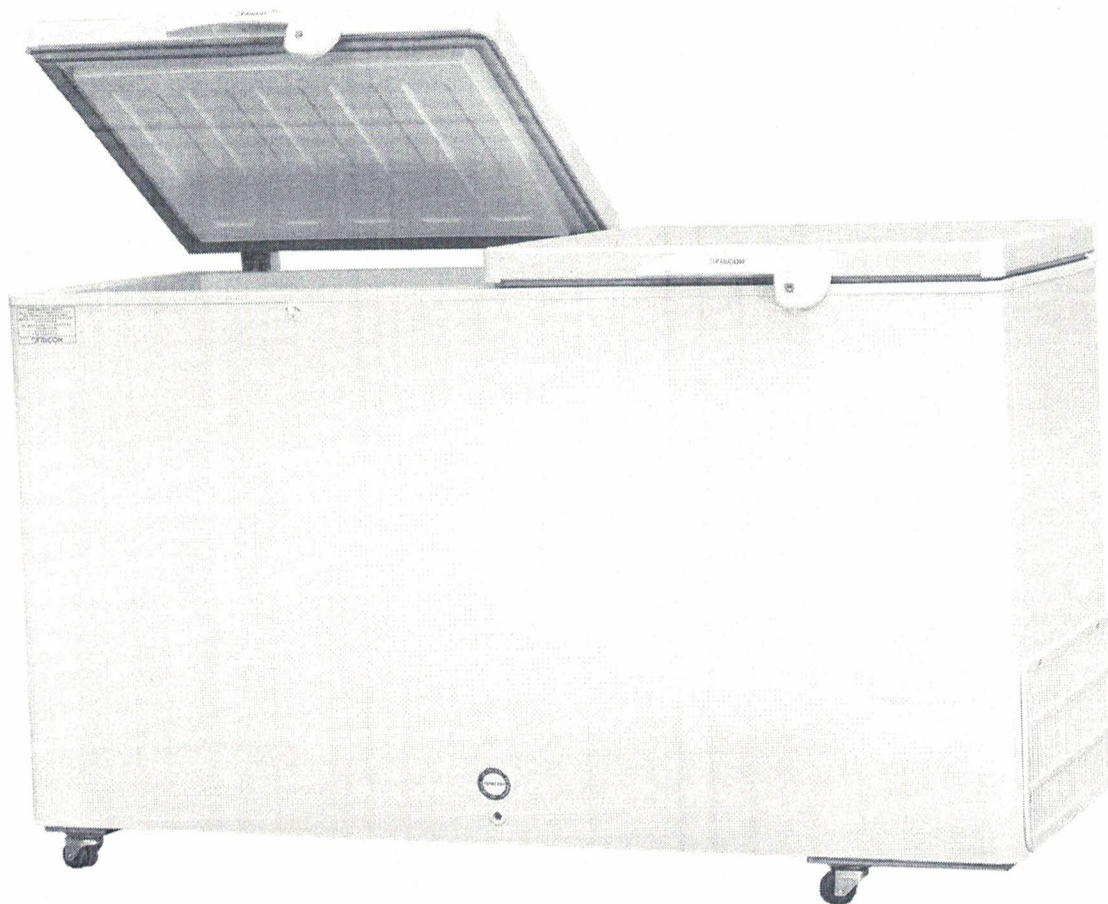
Fis: 21  
Rubrica: 3  
F.H.S.L. - Departamento de Compras e Contratos

CARP EQUIPAMENTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI ME

AV. SAUDADE, Nº106 - CAMPOS ELISEOS

FONE: (16) 34411901 / 34411900

RIBEIRAO PRETO- SP CNPJ104818090001-36





Marca Fricon

Referência / Modelo HCED 503

Tipo Horizontal

Cor Branco

Capacidade Bruta 503 Litros

Portas 2

Faixa de Temperatura -22º a -18ºC / 0º a +8ºC

Consumo 3,5 KW/dia

Controle de Temperatura Sim

- Divisória interna
  - Refrigeração estática
  - Defrost (degelo natural)
  - Termostato ajustável para dupla ação
  - Rodízio duplo giratório de alta resistência
  - Gabinete com formas internas arredondadas
  - Isolamento de poliuretano ecologicamente correto
- Destaques - Puxador frontal com fechadura
- Chapas internas e externas com alta resistência a corrosão
  - Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V.
  - Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados
  - Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração
  - Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas

Valor : R\$ 2628,00 a prazo 30/60/90 boleto cnpj

Valor : R\$ 2407,00 boleto 28 dias

Frete : (CIF) Ribeirão Preto

Entrega : imediato

Validade da proposta : 7 dias

carla@casadoacougueiro.com.br

SE CASO DER CERTO , POR FAVOR ME PROCURE SOMOS COMISSIONADOS .ME PROCURE NA LOJA OU NA HORA Q LIGAR , CHAME POR CARLA . OBRIGADA

23  
3

Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

ENC: ZANOTTI REFRIGERAÇÃO

Fis: 24  
Rubrica: 3

**De :** edilson vendas  
<edilson.vendas@zanottirefrigeracao.com.br>

Qua, 01 de abr de 2020 17:07

2 anexos

**Assunto :** ENC: ZANOTTI REFRIGERAÇÃO

**Para :** 'Felipe Junior Fernandes Silva'  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Atenciosamente,



**Edilson Lainetti | Executivo de Vendas**  
 (16) 3961-8805  
 edilson.vendas@zanottirefrigeracao.com.br  
 www.zanottirefrigeracao.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
	FREEZER HORIZONTAL 503 litros Marca Fricon 02 anos de garantia	1	Unidade  Zanotti Refrigeração 55.963.771/0001-76 Preço R\$ 2.390,00 Faturado 28/56/84	FREEZER: Freezer horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade de 400 a 450 litros; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado; Não conter CFC que não agride a camada de ozônio; De 220V;





# FRICON®

COOLING LIFE > [Fricon - Cooling Life](#)

Departamento de Compras e Contratações  
 Fls: 25  
 Rubrica: J

Toggle navigation

- [Home](#)
- [Institucional](#)
  - [Sobre a Fricon](#)
  - [Histórico](#)
  - [Clientes](#)
  - [Sustentabilidade](#)
- [Produtos](#)
  - [Soft Drink](#)
  - [Cervejas](#)
  - [Bebidas, Gelo e Congelados](#)
  - [Supermercados](#)
  - [Sorvetes e Congelados](#)
- [Representantes](#)
- [Downloads](#)
- [Notícias](#)
- [Fale Conosco](#)
  - [SAC e Assistência Técnica](#)
  - [Formulário de Contato](#)
  - [Suprimentos](#)
  - [Trabalhe Conosco](#)
  - [Localização](#)

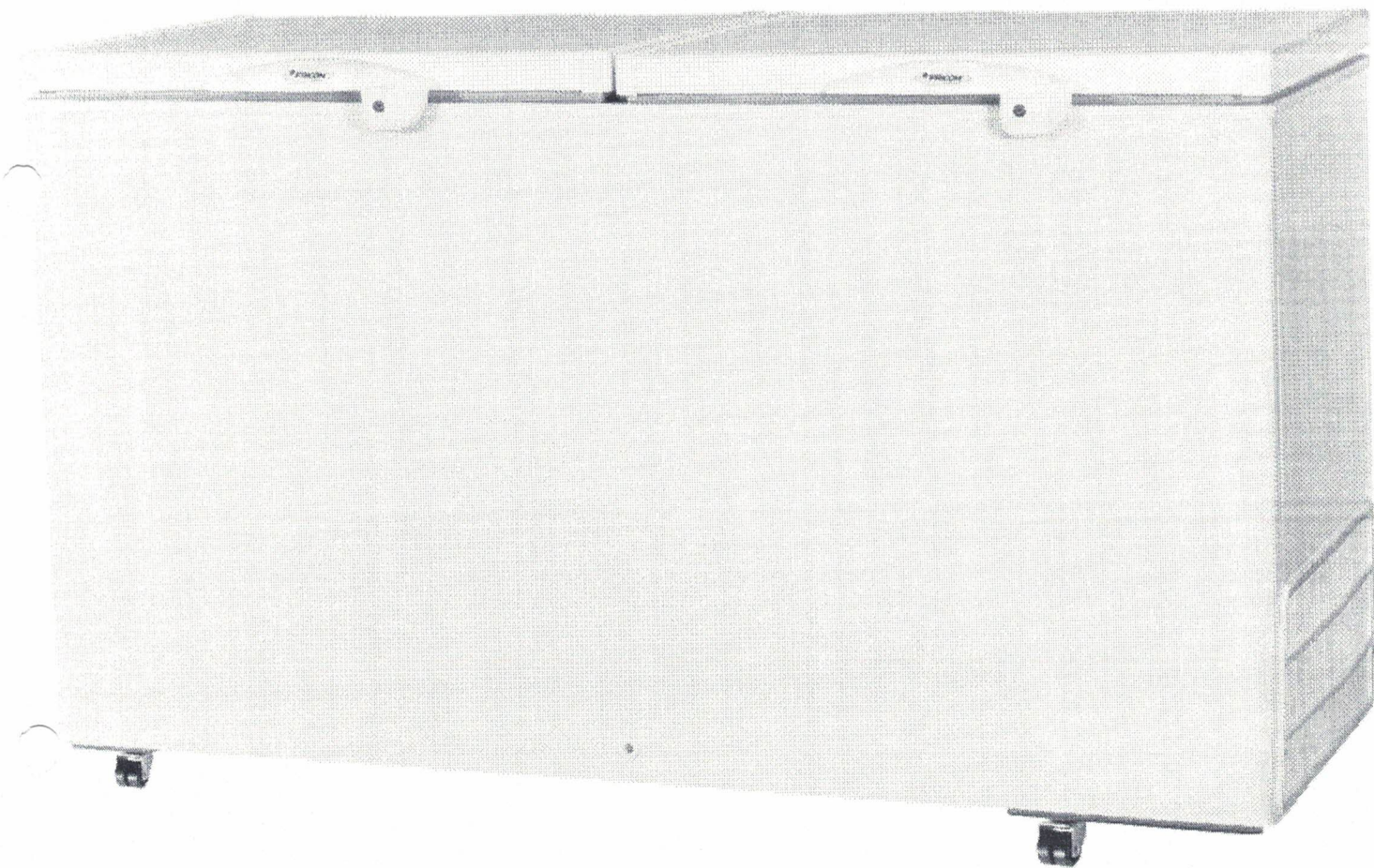


...CED 503 C

## CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Conservação de produtos congelados ou bebidas e refrigerados
- Refrigeração estática
- Gabinete com formas internas arredondadas
- Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão
- Isolamento de poliuretano ecologicamente correto
- Grade plástica em material de alto impacto com proteção U.V.
- Rodizio duplo giratório de alta resistência
- Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas
- Dreno frontal
- Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração
- Divisória interna

Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 26  
Fabrica: 3





Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

**Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer**



**De :** Renato Moreira dos Santos  
<renatomoreira@frigelar.com.br>

Qua, 01 de abr de 2020 17:27

1 anexo

**Assunto :** Re: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 -  
Aquisição de freezer

**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Boa tarde Felipe

Produto disponível para vendas somente através do site [www.frigelar.com.br](http://www.frigelar.com.br)



**RENATO MOREIRA**

Vendas

[renatomoreira@frigelar.com.br](mailto:renatomoreira@frigelar.com.br)

(16) 2102-8939 - Ramal: 8 07-8939

Rua Visconde do Rio branco, 1151 - Centro - CEP 14015-000  
Ribeirão Preto / SP



**De:** Felipe Junior Fernandes Silva <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

**Enviado:** quarta-feira, 1 de abril de 2020 10:12

**Para:** FHSL | Grupo Compras

**Assunto:** Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer

Prezados bom dia,

Segue solicitação de proposta de preço para aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas na solicitação de proposta de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
	FREEZER HORIZONTAL	1	Unidade	FREEZER: Freezer horizontal, 2 portas, cor branca,



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer



De : Thiago Jesus &lt;thiago.acervejeira@hotmail.com&gt;

Qui, 02 de abr de 2020 10:08

Assunto : RE: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer

7 anexos

Para : Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>Bom dia,  
Sr. Felipe

Desculpe a demora, segue anexos com 03 orçamentos de preços, sendo que cada um tem um freezer de uma medida diferente. (segue imagens também para facilitar a escolha).

OBS: TODOS OS EQUIPAMENTOS TEM 02 ANOS DE GARANTIA DE FABRICA E TEMOS À PRONTA ENTREGA

**Att,**

**Grupo A Cervejeira**  
**Thiago Assis de Jesus**  
**Diretor Comercial**  
**(17) 98144-6464**

De: Felipe Junior Fernandes Silva &lt;fjsilva@hospitalsantalydia.com.br&gt;

Enviado: quarta-feira, 1 de abril de 2020 13:12

Para: FHSL | Grupo Compras &lt;fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br&gt;

Assunto: Solicitação de Proposta de Preço nº 048/2020 - Aquisição de freezer

Prezados bom dia,

Segue solicitação de proposta de preço para aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas na solicitação de proposta de preço.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
	FREEZER HORIZONTAL	1	Unidade	FREEZER: Freezer horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade de 400 a 450 litros; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo



622 KB



**DA550.png**

562 KB

 **Orcamento\_#4260.pdf**  
77 KB

 **Orcamento\_#4259.pdf**  
75 KB

 **Orcamento\_#4258.pdf**  
113 KB

---



**A CERVEJEIRA RIBEIRÃO**  
Distribuidor Metalfrio e Fricon  
Comércio de Cervejeiras, Expositoras e Freezers

Orçamento Nº 4260



**Representada:** A CERVEJEIRA RIBEIRÃO / K A DE JESUS COMÉRCIO DE CERVEJEIRAS

**CNPJ:** 30.421.105/0001-85

**E-mail:** acervejeira.financeiro@hotmail.com

**Informações adicionais:**

LOJA 1: (16) 3610-9555 - AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 604

LOJA 2: (16) 3102-5532 - AV. DOM PEDRO I, Nº 1844

**Cliente:** Fundação Hospital Santa Lydia

**Nome Fantasia:** Fundação Hospital Santa Lydia

**Endereço:** Rua Tamandaré

**Bairro:** Campos Elíseos

**CEP:** 14085-070

**Cidade:** Ribeirão Preto

**Estado:** São Paulo

**Telefone:** 16 3605-4899

**E-mail:** -----

**Contato:** FELIPE

Produto	Qtde.	Preço Tabela	Preço Líquido	Subtotal
Frete - Frete por KM (ida)	1 Km	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Obs: GRÁTIS PARA RIBEIRÃO PRETO-SP.

HCED411 C 220V - 1ª LINHA – Freezer Horiz Dupla Ação Tampa Cega Fricon (411 litros) com Garantia de 02 anos	1 Un	R\$ 2.326,00	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
---	------	--------------	--------------	--------------

Faixa de temperatura: refrigerador +2° a +8°C ou freezer: -18° a -22°C

Dimensões: L 1265 x A 940 x P 705 mm

Consumo de energia (kWh/Dia) 2,6\*

**Total (Preço Tabela):** R\$ 2.326,00

**Total de Descontos:** R\$ 146,00

**Valor total:** R\$ 2.180,00

**Condição de Pagamento:** 10 (dez) dias após a entrega

**Data de Emissão:** 02/04/2020

**Já pagou?:** ORÇAMENTO I

**Previsão de Entrega:** 03/04/2020

**Vendedor:** THIAGO LOJA DOM PEDRO (16) 3102-5532 - EMAIL: thiago.acervejeira@hotmail.com

**Transportadora:** CIF - A CERVEJEIRA

**Informações Adicionais:**

PRONTA ENTREGA

WWW.ACERVEJEIRA.COM.BR

GARANTIA LIGUE GRÁTIS - METALFRIO 0800 702 0052 ou FRICON 0800 970 9066

DATA ENTREGA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

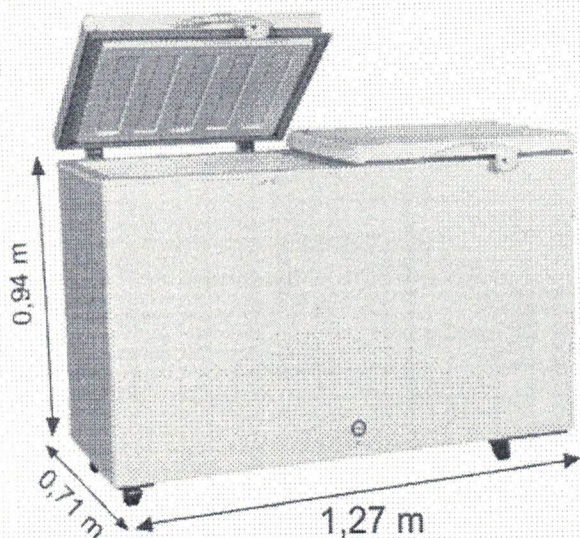
RG/ CPF: \_\_\_\_\_ | ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# LINHA CHEST FREEZER



# FRICON HCED-411



## INFORMAÇÕES GERAIS

## HCED 411

Largura (mm)	1265 mm
Altura (mm)	940 mm
Profundidade (mm)	705 mm
Peso líquido (kg)	65 kg
Capacidade bruta (litro)	411 litros
Variação de temperatura (°C)	-22 ↔ -18 / 0 ↔ +8

Consumo de energia (kW/dia): 2,6\*

\* Consumo de energia aferido conforme ISO 23953.





Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

---

**Análise Técnica: Termo de Referência Freezer**

---

33

J

**De :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Qui, 02 de abr de 2020 10:39

5 anexos

**Assunto :** Análise Técnica: Termo de Referência Freezer

**Para :** Juliana Gavinho de Matos Youle  
<jgyoule@hospitalsantalydia.com.br>

**Cc :** FHSL | Grupo Compras  
<fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia Juliana,

Segue em anexo descritivo do freezer de menor preço ofertado pela empresa KA de Jesus (A Cervejeira) para aprovação técnica.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**  
Assistente Administrativo

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santalydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

---

**De:** "Matheus Leone Al Laham" <maleone@hospitalsantalydia.com.br>  
**Para:** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>  
**Enviadas:** Terça-feira, 31 de março de 2020 11:07:18  
**Assunto:** Fwd: Termo de Referência Freezer

Felipe, bom dia!

Segue termo de referência para revisão e providências.

Att;



Zimbra

fjsilva@hospitalsantalydia.com.br

---

**Re: Análise Técnica: Termo de Referência Freezer**

---

34  
f

**De :** Juliana Gavinho de Matos Youle  
<jgyoule@hospitalsantalydia.com.br>

Qui, 02 de abr de 2020 10:42

**Assunto :** Re: Análise Técnica: Termo de Referência Freezer

**Para :** Felipe Junior Fernandes Silva  
<fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>

Bom dia Felipe,

Está ótimo este freezer, atende minhas necessidades aqui na cozinha.

Agradeço desde já,

**Juliana Gavinho de Matos Youle**  
Nutricionista

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848



Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

---

**De:** "Felipe Junior Fernandes Silva" <fjsilva@hospitalsantalydia.com.br>  
**Para:** "Juliana Gavinho de matos Youle" <jgyoule@hospitalsantalydia.com.br>  
**Cc:** "FHSL" <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 2 de abril de 2020 10:39:28  
**Assunto:** Análise Técnica: Termo de Referência Freezer

Bom dia Juliana,

Segue em anexo descritivo do freezer de menor preço ofertado pela empresa KA de Jesus (A Cervejeira) para aprovação técnica.

Desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

**Felipe Junior Fernandes Silva**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.421.105/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/05/2018</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV DOM PEDRO I</b>	NÚMERO <b>1844</b>	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>14.055-630</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPIRANGA</b>	MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIOTIRADENTES@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(16) 3610-9555/ (16) 8114-5639</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/04/2020** às **10:23:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS**  
**CNPJ: 30.421.105/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:29:35 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

Código de controle da certidão: **8D89.7400.DD05.BF98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

37  
J

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.421.105/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20040010846-07

Data e hora da emissão 02/04/2020 10:26:28

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)



Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

**CND**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA**  
**(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

**Empresa:** K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS

**CNPJ/CPF:** 30.421.105/0001-85

**Inscrição Municipal:** 20109911

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

**Emitida às 10:27h do dia 02/04/2020 - Código de controle: 2529704**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.421.105/0001-85**Razão Social:** K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS**Endereço:** AV DOM PEDRO I / IPIRANGA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14055-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020**Certificação Número:** 2020030404440107518900

Informação obtida em 02/04/2020 10:28:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.421.105/0001-85

Certidão nº: 7613259/2020

Expedição: 02/04/2020, às 10:29:31

Validade: 28/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.421.105/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 644518**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/04/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS**, CNPJ: 30.421.105/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de abril de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**9244632**





Fis: 42  
Rubrica: 3

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS**

CPF/CNPJ: **30.421.105/0001-85**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

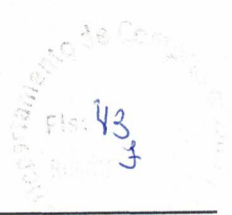
Certidão emitida às 10:32:48 do dia 02/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: M7WD020420103248

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 02/04/2020 às 10:33:45

Em 02/04/2020 às 10:33:23 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

Pessoa Física ou Jurídica:

K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS

CNPJ:

30421105000185

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

44  
3

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/04/2020 10:36:05

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS**  
CNPJ: **30.421.105/0001-85**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

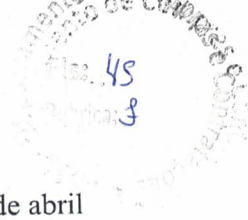
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





<b>DECLARAÇÃO FINANCEIRA</b>	
<b>Processo n.º</b>	048/2020
<b>Unidade/Órgão</b>	Nutrição

<b>Natureza da atividade</b>	Atividade-meio	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 2.180,00
<b>Objeto</b>	Aquisição de equipamento eletrodoméstico – Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.		
<b>Forma de pagamento</b>	10 (dez) dias após entrega	<b>Natureza</b>	Aquisição de bens
<b>Fundamento legal</b>	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações cumulado com a Lei 13.979/2020.	<b>Meio de Seleção</b>	Dispensa em razão determinadas situações de fato

Este setor financeiro, por meio de seu Coordenador, declara haver adequação orçamentário-financeira para suportar a presente despesa, decorrente das razões de determinadas situações de fato, em consonância ao regulamento de compras, conforme objeto, forma e valor especificados acima.

Assinatura: \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_ Data: 02/04/2020

**GILBERTO HENRIQUE FILHO**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 47  
Rubrica: 3

<b>JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO – ATIVIDADE-MEIO</b>	
<b>Processo n.º</b>	048/2020
<b>Unidade/Órgão</b>	Nutrição

<b>Objeto</b>	Aquisição de equipamento eletrodoméstico – Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.	<b>Valor Estimado</b>	R\$ 2.180,00
		<b>Natureza</b>	Aquisição de bens
<b>Meio de Seleção</b>	Dispensa em razão determinadas situações de fato	<b>Forma de Pagamento</b>	10 (dez) dias após a entrega
<b>Fornecedor</b>	<b>K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS   CNPJ: 30.421.105/0001-85</b>		
<b>Fundamento</b>	Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações em observância à Lei 13.979/2020.		

**INFORMAÇÃO. OBJETO. JUSTIFICAÇÃO.**

Venho por meio desta, solicitar a aquisição do objeto descrito acima, registrados sob o número supra, objetivando satisfazer a necessidade desta Fundação. Trata-se de contratação para satisfazer necessidade relacionada a atividade-meio estando dispensada a realização de licitação em razão de determinadas situações de fato previsto no Art. 9º §1º, III do Regulamento Próprio de Contratações. O dispositivo enquadra-se na situação atual devido a pandemia de COVID-19 “Coronavírus”, resultando na necessidade de estruturação emergencial do hospital e das unidades externas de saúde administradas pela Fundação para receber pacientes infectados e assintomáticos. A pandemia é um assunto público e notório, no qual está trazendo grandes problemas para o sistema de saúde público e privado de todos os países afetados, reforçando a necessidade de organização, estruturação e planejamento de hospitais e unidades de urgência e emergência de Ribeirão Preto. Vale ressaltar que a cidade de Ribeirão Preto editou decreto de nº 076/2020 declarando de Estado Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19. [“https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/legislacao-municipal/pesquisa”](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/legislacao-municipal/pesquisa) em observância à Lei 13.979/2020 no qual dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, [“http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm”](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/L13979.htm).

O presente processo visa a aquisição de um Freezer vertical para o setor de nutrição da Fundação com objetivo de aumentar a capacidade de armazenamento de alimentos perecíveis, evitando desabastecimento de alguns produtos essenciais para os pacientes internados. Tal medida foi adotada devido a crise em diversos setores do mercado, decorrente da pandemia de Coronavírus, no qual está refletindo em problemas de fornecimento e entregas dos produtos. A justificativa foi apresentada na solicitação da área requisitante fls. 02, juntamente como o termo de referência fls. 03-07.

Diante da necessidade reportada, foram realizadas cotações com 10 (dez) empresas do ramo fls. 13 e 17, no qual 04 (quatro) empresas apresentaram propostas válidas fls. 15; 21-23; 24 e 30 comprovando o valor de mercado, conforme mapa de cotação fls. 32, sendo selecionando o fornecedor indicado acima, utilizando como critério Menor Preço.

Face ao resultado apresentado, verificamos a habilitação do fornecedor acima indicado no que tange aos documentos de caráter fiscal, trabalhista e econômico-financeiro, fls. 35-45 não havendo nada que desabone neste quesito.

Encaminho ao departamento jurídico para análise, e após autoridade superior para aprovação.

*Matheus Al Laham*  
Departamento de Compras  
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 02 / 04 / 2020

**Departamento de Compras e Contratações**





FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS

TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35131721011	10/05/2018	06/04/2020 14:10:56
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/05/2018	30.421.105/0001-85	

CAPITAL

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA DOM PEDRO I	NÚMERO: 1844	
BAIRRO: IPIRANGA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO	CEP: 14055-630	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

KAROLINE ASSIS DE JESUS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 059.109.669-28, RG/RNE: 87790967 - PR (SSP), RESIDENTE À RUA EUGÊNIO ROCHA FILHO, 338, APTO 93, CONDOMÍNIO ITAMARATY, RIBEIRÃO PRETO - SP, CEP 14020-640.

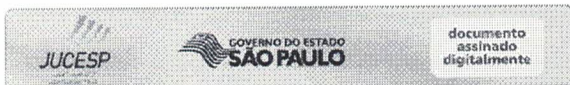
ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 733.594/18-9 SESSÃO: 10/05/2018



Departamento de Compras e Contratações  
F.H.S. - 2020  
Fis: 49  
Rubrica: R

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35131721011  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/04/2020



Ficha Cadastral Completa emitida para VERONICA CAMILA HUESCA DA SILVA : 39736649865. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 132412527, segunda-feira, 6 de abril de 2020 às 14:10:56.



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO



**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.432.820/18-8**

V. A. D. A.



Fls: 50

Rubrica: *[Handwritten Signature]*



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
 023249205-1



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição Normal;				PORTE ME		JU ER 2 RIBEI
NOME EMPRESARIAL K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS				CEP 14055-630		
LOGRADOURO Avenida Dom Pedro I		NÚMERO 1844	COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	TELEFONE		EMAIL		☆ 09
TERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE				
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: KAROLINE ASSIS DE JESUS (Empresário) ASSINATURA: <i>Karoline Assis</i>				VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 61,68 DARF: R\$ 10,00		SEC. DOC. 1 2 PRO
				DATA: 07/05/2018		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO

**JUCESP**  
**ER 238 - ACIRP**  
**RIBEIRÃO PRETO**

☆ 09 MAIO 2018 ☆

**PROTOCOLO**

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

**JUCESP**  
**ACIRP - RIBEIRÃO PRETO**  
**DEFERIDO**

09 MAIO 2018

Vagner Antônio de Assis  
 Assessor Técnico do Registro Público  
 RG. 21.445.387-X

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

**ÍTEMOS:**

DBE *SP.022936.31*  Documentos Pessoais CNH  
 Procuração  Laudo de Avaliação  
 Alvará Judicial  Jomal  
 Formal de Partilha  Protocolo / Justificação  
 Balanço Patrimonial  Certidão  
 Outros *Declaração do CTR*

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

**JUCESP**  
 10 MAIO 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
 TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**JUCESP**  
 NIRE EMPRESARIAL

FLAVIA R. FERREIRA  
 SECRETARIA GERAL

3513172101-1

**JUCESP**

DOCUMENTOS NÃO REITRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERAO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

17717  
JUCESP  
PRETO  
Estado de São Paulo  
2018  
Is: 51  
Fabrica: R

## CONVÊNIO

E. R. Ribeirão Preto

## Regimentação de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KAROLINE ASSIS DE JESUS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se aplicável)	
FILIAÇÃO (Pai) <b>WALMIR ROBERTO DE JESUS</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>LEONICE CORREIA DE ASSIS JESUS</b>	
NASCIDO EM (data do nascimento) <b>06/07/1986</b>	IDENTIDADE (número) <b>8779096</b>	DÍGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>08/07/1999</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>059.109.669-28</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Eugênio Rocha Filho</b>			NÚMERO <b>338</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Condomínio Itamaraty</b>		CEP <b>14020-640</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 93</b>			
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) <b>Constituição Normal;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS</b>			PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Avenida Dom Pedro I</b>			NÚMERO <b>1844</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Ipiranga</b>		CEP <b>14055-630</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4753900</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>3314707</b> <b>4781400</b> <b>4754701</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>7/5/2018</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS</b>			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>
DATA DA ASSINATURA <b>07/05/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/cliente/procurador) <b>KAROLINE ASSIS DE JESUS (Empresário)</b>		

DEFERIDO

**JUCESP**

ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

**DEFERIDO**

09 MAIO 2018

Vagner Antônio de Assis  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG. 21.445.387-X

REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
023249205-1







# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (segmento para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KAROLINE ASSIS DE JESUS</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		SEXO <b>Feminino</b>	
REGIME DE BENS (se casado)		FILIAÇÃO (Mãe) <b>LEONICE CORREIA DE ASSIS JESUS</b>	
FILIÇÃO (Pai) <b>WALMIR ROBERTO DE JESUS</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>06/07/1986</b>	IDENTIDADE (número) <b>8779096</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>08/07/1999</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>059.109.669-28</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>Rua Eugênio Rocha Filho</b>			NÚMERO <b>338</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Condomínio Itamaraty</b>		CEP <b>14020-640</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>
COMPLEMENTO <b>APTO 93</b>			
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL <b>K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS</b>			PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Avenida Dom Pedro I</b>			NÚMERO <b>1844</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Ipiranga</b>		CEP <b>14055-630</b>	CODIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>10.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>4757100</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>7/5/2018</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS</b>			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>
DATA DA ASSINATURA <b>05/05/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>KAROLINE ASSIS DE JESUS (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
023249205-1



**JUCESP**  
**ACIRP - RIBEIRÃO PRETO**  
**DEFERIDO**

09 MAIO 2018

Vagner Antônio de Assis  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG. 21.445.387-X



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

NIRE EMPRESÁRIO  
**3513172101-1**

FLAVIA RIBEIRO GONCALVES  
SECRETARIA GERAL

REGISTRO DE EMPRESAS

**JUCESP**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

Fls: 53  
Rubrica: R

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

CÓDIGO DE ACESSO  
SP.02.29.36.31 - 00.005.910.966.928

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS  
Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ \*\*\*\*\*

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO  
101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
30.421.105 10001-85

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto  
NOME KAROLINE ASSIS DE JESUS CPF 059.109.669-28  
LOCAL E DATA Ribeirão Preto, 09 de maio 2018 ASSINATURA (com firma reconhecida) Karoline Assis

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO  
1ª TABELA DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO - SP  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: KAROLINE ASSIS DE JESUS (302892), do que dou fé.  
Ribeirão Preto - SP, 09/05/2018 Total da(s) Firma(s) R\$ 6,00  
CAROLINE RODRIGUES SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Inscrição: 8957485350484956495051575153  
Caroline Rodrigues Santos  
Escritor

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRAL  
ACIRP - RIBEIRÃO PRETO  
DEFERIDO  
09 MAIO 2018  
Vagner Antônio de Assis  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG. 21.445.387-X

Preparar Página para Impressão



**Declaração**



Eu, KAROLINE ASSIS DE JESUS, portador da Cédula de Identidade nº 87790967, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 059.109.669-28, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Dom Pedro I, 1844, Ipiranga, SP, Ribeirão Preto, CEP 14055-630, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

*Karoline Assis de Jesus*

RG: 87790967

K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**  
 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
**0.432.819/18-6**  
 V. A. D. A. A.



Fls: 55  
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*



**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
**023249206-9**



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Enquadramento de Microempresa - ME;		NOME EMPRESARIAL K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS		PORTE ME	JU ER 2 RIBE
LOGRADOURO Avenida Dom Pedro I		NÚMERO 1844	COMPLEMENTO	CEP 14055-630	
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	TELEFONE	EMAIL		★ 0.9
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: KAROLINE ASSIS DE JESUS (Empresário) ASSINATURA: <i>Karoline Assis</i> DATA: 07/05/2018			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 2/2	PRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

**NEXOS:**

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jomal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO JUCESP MICROEMPRESA 733.594/18-9	 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO JUCESP NIRE EMPRESARIAL 3513172101-1
---	---

**JUCESP**

10 MAIO 2018

**OBSERVAÇÕES:**

DOCUMENTOS N. V. REIKADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERAO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Fis: 56  
JUCESP  
ACIRP  
RIBEIRÃO PRETO

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME CONVENIO

1 2018 ★

Ribeirão Preto  
NOME EMPRESARIAL

NIRE  
COLO

K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS

### DECLARAÇÃO

O Empresário K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS, estabelecido na Avenida Dom Pedro I, 1844, Ipiranga, Ribeirão Preto, SP, CEP:14055-630, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE  
Ribeirão Preto - SP

DATA  
07/05/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME  
KAROLINE ASSIS DE JESUS (Empresário)

ASSINATURA  
*Karoline Assis*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

**JUCESP**  
ACIRP - RIBEIRÃO PRETO  
**DEFERIDO**  
09 MAIO 2018  
Vagner Antônio de Assis  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG. 21.445.387-X

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
MICROEMPRESA  
733.594/18-9  
SECRETARIA GERAL

10 MAIO 2018  
ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

SEM VALOR DE



## CONTRATO Nº. 030/2020 | PROCESSO N.º 048/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A EMPRESA K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.421.105/0001-85, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 1844, Ipiranga, CEP 14.055-630, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 048/2020, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na aquisição de equipamento eletrodoméstico – Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **02 (dois) dias úteis** a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 048/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)**, referente a aquisição de um freezer, HCED411 C 220V - 1ª LINHA – Freezer Horiz Dupla Ação Tampa Cega Fricon (411 litros), conforme descrição e especificação contida no Termo de Referência.

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos



que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 10 (dez) dias após a entrega do produto devidamente atestado pelo setor competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável que acompanhará toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.



6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA além de observar as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando--a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.



8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 08 de abril de 2020.

---

### CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri  
CPF/MF 362.019.658-31

---

### CONTRATADA

K A DE JESUS COMERCIO DE  
CERVEJEIRAS  
CNPJ/MF 30.421.105/0001-85  
Karoline Assis de Jesus  
CPF/MF 059.109.66928

Testemunhas:

1ª.

Nome:  
CPF:

2ª.

Nome:  
CPF:



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição do freezer relacionado no presente Termo de Referência visa a compra do equipamento para ajudar no estoque de alimentos perecíveis do Hospital Santa Lydia, visto que estamos com dificuldade de entrega de alimentos pelos fornecedores devido a PANDEMIA DO COVID-19, e assim os pedidos estão sendo feitos em quantidade maior e a capacidade de armazenagem fica prejudicada, o que justifica a aquisição do eletrodoméstico.

#### 3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1** O equipamento a ser comprado deverá ser entregue em bom estado de conservação, sem defeito, rachadura ou quebra. Obedecendo rigorosamente as características mínimas referente ao item, conforme descrição e quantitativo constantes no item 6.

#### 4. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

**4.1.** O equipamento deverá ser entregue na Fundação Hospital Santa Lydia, diretamente no local informado na Autorização de Fornecimento - AF;

**4.1.1.** Endereço de Entrega:

LOCAL	ENDEREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP

**4.1.2.** As entregas deverão ser efetuadas das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, nos endereços descritos acima, de Segunda a Sexta-feira;

- 4.2.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos objetos adquiridos até as dependências do depósito do Setor da Nutrição da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 4.3.** O objeto dessa aquisição será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Departamento de Nutrição, após conferência do critério quantitativo e qualitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 4.4.** As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta;
- 4.5.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pelo Departamento da Nutrição do FHSL, a conformidade dos produtos propostos e entregues com as especificações contidas neste termo;
- 4.6.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;
- 4.7.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- 4.8.** O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 4.9.** Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia;
- 4.10.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:
- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à danos e/ou deterioração;



- b) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;
- d) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;
- e) O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos devidamente atestados pelo Setor de Nutrição da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP;

**5.1.1.** O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises e conferências dos produtos entregues conforme as especificações deste contrato;

**5.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;

**5.3.** O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação;

**5.4.** Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

## 6. QUANTITATIVO E DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
1	FREEZER HORIZONTAL	1	Unidade	FREEZER: Freezer horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade de 400 a 450 litros; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado; Não conter CFC que não agride a camada de ozônio; De 220V;

MINUTA



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

**CONTRATADO:** K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS

**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** 048/2020

**OBJETO:** aquisição de equipamento eletrodoméstico – Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 08 de abril de 2020.

### CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_







Departamento de Compras e Contratações  
Fls: 68  
Rubricada

AUTORIZAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO	
Processo n.º	048/2020
Unidade/Órgão	Nutrição

Objeto	Aquisição de equipamento eletrodoméstico – Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.	Valor Estimado	R\$ 2.180,00
		Natureza	Aquisição de bens
Meio de Seleção	Atividade Meio   Dispensa em Razão do Valor Art. 9º §1º, II do Regulamento Próprio de Contratações.	Forma de Pagamento	10 (dez) dias após a entrega
Fornecedores	Empresa: K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS   CNPJ: 30.421.105/0001-85		

**Autorização.** Na qualidade de ordenador de despesas, em face da justificativa apresentada de fls. 47, bem como a declaração de adequação orçamentária financeira de fls. 46 e, conforme Termo de Referência fls. 03-07, e qualificação do fornecedor, fls. 35-45, bem como parecer jurídico de homologação fls. 67 autorizo a contratação independente de procedimento de licitação, por envolver atividade-Meio- Dispensa em razão do valor, nos termos da justificativa apresentada.

Encaminha-se a Departamento de Compras e Contratações para as providências cabíveis.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: 08 / 04 / 2020

**MARCELO C. CARBONERI**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**Assinatura de Contrato**

**De :** Veronica Camila Huesca da Silva <vesilva@hospitalsantalydia.com.br>

Qua, 08 de abr de 2020 13:44

**Assunto :** Assinatura de Contrato

2 anexos

**Para :** thiago acervejeira <thiago.acervejeira@hotmail.com>

**Cc :** FHSL | Grupo Compras <fhsl.compras@hospitalsantalydia.com.br>

À

**K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS**

Prezado,

Comunicamos que o Contrato nº 030/2020, realizado no processo nº 048/2020, foi devidamente homologado por seu respectivo gestor, conforme documentação acostada ao processo.

Portanto, fica convocado V.Sa., para no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da presente, a comparecer ao Departamento de Compras para assinar o Contrato nº 030/2020.

Se preferir, imprimir em 02 (duas) vias, assinar, solicitar a assinatura de 01 (uma) testemunha.

Após as assinaturas, favor encaminhar as 02 (duas) vias para:

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA - FHSL  
A/C: DEPARTAMENTO DE COMPRAS (VERÔNICA)  
RUA TAMANDARÉ, 434, CAMPOS ELÍSEOS  
CEP 14085-070 - RIBEIRÃO PRETO

**Veronica Camila Huesca da Silva**

Analista de Licitação e Contratos

**Fundação Hospital Santa Lydia**  
Rua Tamandaré, 434  
Campos Elíseos - 14085-070  
Ribeirão Preto - São Paulo - SP  
T (16) 3605-4848

**santalalydia**  
FUNDAÇÃO

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a.

The information transmitted, including any attachments, is intended only for the person or entity to which it is addressed and may contain confidential and/or privileged material. Any review, retransmission, dissemination or other use of, or taking of any action in reliance upon, this information by persons or entities other than the intended recipient is prohibited, and all liability arising therefrom is disclaimed. If you received this in error, please contact the sender and delete the material from any computer.

**santalalydia**  
FUNDAÇÃO **frentelogo.jpg**  
13 KB

**C 030-2020 K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS (Freezer).pdf**  
260 KB









# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)					
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>KAROLINE ASSIS DE JESUS</b>							
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Ribeirão Preto</b>				UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Feminino</b>	
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado)					
FILIAÇÃO (Pai) <b>WALMIR ROBERTO DE JESUS</b>				FILIAÇÃO (Mãe) <b>LEONICE CORREIA DE ASSIS JESUS</b>			
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>06/07/1986</b>	IDENTIDADE (número) <b>8779096</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>08/07/1999</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>	CPF (número) <b>059.109.669-28</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>Rua Eugênio Rocha Filho</b>						NÚMERO <b>338</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Condomínio Itamaraty</b>					CEP <b>14020-640</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>	
COMPLEMENTO <b>APTO 93</b>							
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>					UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	
<b>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>							
ATO(S) <b>Constituição Normal;</b>							
NOME EMPRESARIAL <b>K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS</b>						PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Avenida Dom Pedro I</b>						NÚMERO <b>1844</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Ipiranga</b>					CEP <b>14055-630</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5356</b>	
COMPLEMENTO							
MUNICÍPIO <b>Ribeirão Preto</b>			UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>10.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>DEZ MIL REAIS</b>					
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>4757100</b>		DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO</b>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>7/5/2018</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF			UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>K A de Jesus Comércio de Cervejeiras</b>							
DATA DA ASSINATURA <b>7/05/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>KAROLINE ASSIS DE JESUS (Empresário)</b>			<i>Karoline Assis de Jesus</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023249205-1



CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO

3513172101-1



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
NIRE EMPRESÁRIO  
FLÁVIA R. BRITTO OLIVEIRA  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



## CONTRATO N.º 030/2020 | PROCESSO N.º 048/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA – FHSL E A EMPRESA K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, inscrita no CNPJ/MF 13.370.183/0001-89, com sede à Rua Tamandaré, n.º 434, Campos Elíseos, CEP 14.085-070, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor Administrativo, MARCELO CESAR CARBONERI, brasileiro e portador do CPF/MF: 362.019.658-31, e de outro lado a Empresa **K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.421.105/0001-85, com sede na Avenida Dom Pedro I, nº 1844, Ipiranga, CEP 14.055-630, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo de contratação n.º 048/2020, regido pelo Regulamento de Compras desta Fundação (art. 119, Lei n. 8.666/93), pelo Código Civil e pelas normas de direito público, tornam justo e pactuado os direitos, obrigações, responsabilidades e as penalidades deste termo contratual, mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste contrato constitui-se na aquisição de equipamento eletrodoméstico – Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O início da execução do objeto do contrato se dará de forma: imediata a assinatura.

2.2 O prazo de vigência contratual é de **02 (dois) dias úteis** a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante termo aditivo.

2.3 Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Contrato de Gestão nº 048/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor total estimado do contrato para o período de sua vigência é de **R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais)**, referente a aquisição de um freezer, HCED411 C 220V - 1ª LINHA – Freezer Horiz Dupla Ação Tampa Cega Fricon (411 litros), conforme descrição e especificação contida no Termo de Referência.

3.2 Nesses valores estão inclusos e previstos todos e quaisquer encargos inerentes ao cumprimento integral do objeto contratual, tais como tributos, despesas com transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal envolvido no fornecimento, bem como custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, despesas com refeições e transporte, e todos e quaisquer outros encargos

m  
M  
R



que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento objeto, ainda que não expressamente indicados aqui, mas inerentes ao seu cumprimento, de tal sorte que o valor proposto será a única e integral remuneração a ser paga em contraprestação ao cumprimento integral do objeto contratual.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

4.1 Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Santa Lydia correrão à conta de recursos atendidos por verbas próprias.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

5.1 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões e os acréscimos que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor inicial do contrato, aplicando-se aqui de forma subsidiária o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

6.1 A CONTRATANTE efetuará o pagamento por ordem bancária ou extraordinariamente pela Tesouraria, em até 10 (dez) dias após a entrega do produto devidamente atestado pelo setor competente da entidade, mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente.

6.2 Além da emissão das notas fiscais decorrentes deste pacto, o pagamento dependerá do visto da autoridade responsável que acompanhará toda a execução do contrato, direta ou indiretamente por meio de seus subordinados.

6.3 O pagamento observará o fornecimento do produto ou a execução contínua do serviço, sendo efetuada na forma do item 6.1.

6.4 Os valores contratados, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado do período.

6.5 Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA.

6.6 O CONTRATANTE deverá assegurar que os preços reajustados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

6.7 Será considerada como data de início dos efeitos financeiros do reajuste a data de aniversário do reajuste anterior ou, se as partes assim o convencionarem, uma data subsequente.

6.8 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

6.9 Antes de efetuar o pagamento, o CONTRATANTE reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda, a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do art. 64 da Lei n.º 9.430/1996.



6.10 Se a CONTRATADA for uma microempresa ou empresa de pequeno porte, houver optado pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006 (Simples Nacional) e apresentar uma declaração ao CONTRATANTE, ficará dispensada das retenções previstas no item anterior, conforme dispuser as normas vigentes.

6.11 Se for dispensado das retenções de tributos na fonte, a CONTRATADA é obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo Simples Nacional, sob pena da aplicação de sanções contratuais e legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A CONTRATADA além de observar as obrigações previstas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, compromete-se a executar o objeto contratado, com zelo e eficiência, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

7.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.3 A CONTRATADA arcará com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução do fornecimento desta contratação, sem exceção.

7.4 O não cumprimento de quaisquer obrigações pela CONTRATADA não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade do respectivo ônus.

7.5 CONTRATADA compromete-se a zelar pela saúde dos funcionários empregados na realização do fornecimento, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, devendo apresentar de imediato, quando for solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

7.6 Se, em qualquer caso, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE, a CONTRATADA responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 125 e seguintes do Código de Processo Civil.

7.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

7.8 O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a sua imediata rescisão, sujeitando--a as multas contratuais e sanções legais, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

7.9 A CONTRATADA está impedida de interromper, unilateralmente, e fornecimento de bens e/ou serviços, salvo nas condições aludidas na Lei n. 8.666/93 ou por força de decisão judicial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do fornecimento.

8.2 Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados, nos termos da lei.

m

18  
10



8.3 Assegurar o estrito cumprimento dos termos do contrato, do edital e seus anexos.

8.4 Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 O retardamento da execução do objeto contratual ou a execução defeituosa ou diversa da ajustada ou a fraude em sua execução, ou ainda comportamento de modo inidôneo, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, independente da rescisão contratual e indenização por perdas e danos.

9.2 Pelo atraso na prestação dos serviços, considerando as condições e o prazo de entrega definido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) produtos ou da prestação de serviço.

9.3 Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação civil e pelas normas de direito público especialmente no que tange às alterações contratuais, rescisão, fiscalização da execução e aplicação das sanções.

9.4 O não pagamento, por parte da CONTRATANTE, no prazo estipulado acrescerá ao custo da parcela em atraso o percentual de 1% (um por cento) de multa e 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento).

9.5 Por qualquer tipo de inexecução total ou parcial do contrato, poderá a FHSL aplicar à CONTRATADA, além das demais cominações legais pertinentes, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência, por ocorrência;
- b) Multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor global anual máximo do contrato, por mera ocorrência;
- c) Multa de até 3% (três por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto ou de descumprimento de obrigação legal;
- d) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global anual máximo do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, descredenciamento do Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9.6 A CONTRATANTE poderá, administrativamente, compensar os valores das sanções pecuniárias impostas na parcela de seu pagamento, e, sendo o caso, descontada da garantia ofertada no caso de inadimplência. Na hipótese dos valores serem superiores aos da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA deverá ofertar nova garantia, sob pena de rescisão do contrato.

9.7 Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 O Foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente contratação vincula-se, para todos os efeitos e fins de direito, ao antecessor edital de licitação e seus anexos, independente de sua transcrição e à proposta adjudicada da CONTRATADA, cujos termos integram o presente instrumento contratual, com força de cláusulas, como se aqui estivessem transcritas;

11.2 A presente contratação regula-se pelas suas cláusulas, pela Lei Federal n.º. 8.666/1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ribeirão Preto/SP, 08 de abril de 2020.



### CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri  
CPF/MF 362.019.658-31



### CONTRATADA

K A DE JESUS COMERCIO DE  
CERVEJEIRAS  
CNPJ/MF 30.421.105/0001-85  
Karoline Assis de Jesus  
CPF/MF 059.109.66928

Testemunhas:

1ª.

Nome: Denilson Tomilo Huesco do Filho  
CPF: 397.366-498-65

2ª.

Nome: Roberto Carlos de M7  
CPF: 221.355.948-14



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, de acordo com especificações e condições contidas nesse Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição do freezer relacionado no presente Termo de Referência visa a compra do equipamento para ajudar no estoque de alimentos perecíveis do Hospital Santa Lydia, visto que estamos com dificuldade de entrega de alimentos pelos fornecedores devido a PANDEMIA DO COVID-19, e assim os pedidos estão sendo feitos em quantidade maior e a capacidade de armazenagem fica prejudicada, o que justifica a aquisição do eletrodoméstico.

#### 3. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1** O equipamento a ser comprado deverá ser entregue em bom estado de conservação, sem defeito, rachadura ou quebra. Obedecendo rigorosamente as características mínimas referente ao item, conforme descrição e quantitativo constantes no item 6.

#### 4. DO FORNECIMENTO, DOS SERVIÇOS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

**4.1.** O equipamento deverá ser entregue na Fundação Hospital Santa Lydia, diretamente no local informado na Autorização de Fornecimento - AF;

**4.1.1.** Endereço de Entrega:

LOCAL	ENDEREÇO
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA	Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP

**4.1.2.** As entregas deverão ser efetuadas das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, nos endereços descritos acima, de Segunda a Sexta-feira;



- 4.2.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos licitados, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos objetos adquiridos até as dependências do depósito do Setor da Nutrição da FHSL é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FHSL responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
- 4.3.** O objeto dessa aquisição será recebido PROVISORIAMENTE, pelo Departamento de Nutrição, após conferência do critério quantitativo e qualitativo, com a utilização de carimbo e assinatura da Fundação Hospital Santa Lydia no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;
- 4.4.** As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta;
- 4.5.** Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 01 (um) dia útil, será verificada, pelo Departamento da Nutrição do FHSL, a conformidade dos produtos propostos e entregues com as especificações contidas neste termo;
- 4.6.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os produtos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;
- 4.7.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;
- 4.8.** O prazo de entrega do produto ofertado será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- 4.9.** Cada aquisição de bens registrados será efetuada através da Ordem de Compra, emitida pela Fundação Hospital Santa Lydia;
- 4.10.** O fornecedor compromete-se a substituir ou repor as peças ou materiais quando:
- a) Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à danos e/ou deterioração;

- b) O material não atender as legislações vigentes, bem como outros referentes ao produto em questão;
- c) Houver na entrega materiais deteriorados/ danificados ou impróprios para utilização;
- d) O material não estiver de acordo com as características gerais, contidas no pedido ou neste Termo de Referência;
- e) O material não apresentar condições adequadas quanto compatibilidade de marca.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos devidamente atestados pelo Setor de Nutrição da entidade, no seguinte endereço: Rua Tamandaré, 434, Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP;

**5.1.1.** O pagamento ficará condicionado à entrega dos bens nos respectivos endereços e ao aceite da Fundação, após a realização das análises e conferências dos produtos entregues conforme as especificações deste contrato;

**5.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emissor e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada;

**5.3.** O pagamento será feito por ordem bancária ou por outra forma consensualmente estabelecida e admitida, e excepcionalmente na Tesouraria da Fundação;

**5.4.** Em caso de atraso do pagamento imputável exclusivamente a Fundação, será devida a correção monetária dos valores a partir do primeiro dia posterior ao termo final do prazo para pagamento, conforme índice aplicável a SELIC, no período.

*m*  
*[Handwritten signature]*



## 6. QUANTITATIVO E DESCRITIVO TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UNIDADE FORNECIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
1	FREEZER HORIZONTAL	1	Unidade	FREEZER: Freezer horizontal, 2 portas, cor branca, capacidade de 400 a 450 litros; Com rodízios e puxadores ergonômicos; Com dreno de degelo frontal, dupla função: freezer e conservador; Com tampa balanceada e fechadura com chave auto expulsiva que permite o travamento do freezer; Caixa interna em aço zincado; Não conter CFC que não agride a camada de ozônio; De 220V;

*m*  
*n*  
*p*

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

**CONTRATADO:** K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS

**PROCESSO Nº (DE ORIGEM):** 048/2020

**OBJETO:** aquisição de equipamento eletrodoméstico – Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia, conforme condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência constante no Anexo I, cujo seu conteúdo é parte integrante deste contrato, independente de transcrição expressa.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Ribeirão Preto/SP, 08 de abril de 2020.

### CONTRATANTE:

Nome e cargo: Marcelo Cesar Carboneri – Diretor Administrativo

E-mail institucional: mcarboneri@hospitalsantalydia.com.br

E-mail pessoal: carboneri@usp.br

Assinatura: 

### CONTRATADA:

Nome e cargo: Kardine Assis de Jesus - Proprietária

E-mail institucional: thiago.cervejeira@hotmail.com

E-mail pessoal: acervejeira.financieiro@hotmail.com

Assinatura: Kardine Jesus





DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

K A DE JESUS COMERCIO DE  
CERVEJEIRAS

AV. Dom Pedro I, 1844

Ipiranga - 14055630 Ribeirão Preto/SP  
1631025532

**DANFE**

DOCUMENTO  
AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 401  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

3520 0430 4211 0500 0185 5500 1000 0004 0118 7097 6317

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada do Estado de São Paulo

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda

INSCRIÇÃO ESTADUAL

797378055111

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

30421105000185

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200284741169 09/04/2020 14:07:32

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

Razão Social

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Endereço

R. Tamandare 434

Município

Ribeirão Preto

CNPJ/CPF

13370183000189

Bairro

Campos Eliseos

CEP

14085070

DATA DA EMISSÃO

09/04/20

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

09/04/20

HORA DE SAÍDA

12:05

**ÁREA / DUPLICATAS**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST

0,00

VALOR DO ICMS ST

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.180

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

2.180

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

Razão Social

Endereço

Quantidade

1

Espécie

VOLUME

Marca

FRICON

FRETE POR CONTA

3 - EMIT. PRÓP.

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CODIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
41CED411 C 220V	HCED411 C 220V - 1 LINHA Freezer Horiz Fricon Dupla Acao (411 litros) garantia de 02 anos (-22 a -18 / 0 a +8 C)	84185090	0102	5102	pc	1,0000	2.180,0000	2.180,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

20109911

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL"  
 DE ICMS, DE ISS E DE IPI".  
 CONTRATO N 030/2020/ PROCESSO N 048/2020  
 END. DE ENTREGA: Hospital Santa Lydia - Rua Tamandare, 434, Campos Eliseos, CEP 14085-070, Ribeirão Preto/SP  
 /oce pagou aproximadamente:  
 R\$ 91,56 de tributos federais  
 Fonte: IBPT/empresometro.com.br 6A098E

RESERVADO AO FISCO



**EDITAL DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020  
PROCESSO Nº 004/2020**

A Comissão de Licitação da FIPASE - Fundação Instituto Polo Avançado de Saúde de Ribeirão Preto, em cumprimento as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 01/2020, referente ao Envelope nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL, a empresa SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-EPP, não apresentou as planilhas orçamentárias Anexo II - G - Cronograma Físico-Financeiro Geral e apresentou planilha orçamentária Anexo III - G-BDI divergente do item 2 exigido no anexo I-Termo de Referência do edital. A empresa SANIOTO CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP vencedora da licitação com proposta no valor de R\$ 549.995,56 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Foi determinada a publicação do resultado iniciando o prazo recursal previsto da Lei nº 8.666/93.

Ribeirão Preto, 14 de abril de 2020  
LUCIANA MARIA SOUZA DE PAIVA  
Presidente da Comissão de Licitação

**Fundação de Formação Tecnológica  
de Ribeirão Preto****EXTRATO DE 2º TERMO DE ADITAMENTO  
AO CONTRATO Nº 001/2018**

Contratante: Fundação de Formação Tecnológica de Ribeirão Preto.

Contratado: M.R.S.DA SILVA & CIA. LTDA-EPP.  
Fica o contrato nº 001/2018 prorrogado por mais 12 (doze) meses, alterando o termo final de sua vigência para 16 de abril de 2021.

Ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020  
HELINTON JOSÉ LAVOYER  
Diretor Presidente

**IPM**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO  
DE ADITAMENTO CONTRATUAL****Processo nº 08/2018 - Contrato nº 04/2018**

Contratante: Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto.

Contratada: Classe A Máquinas e Serviços Eireli-ME.  
Processo nº: 08/2018.

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e suporte técnico em equipamentos de informática em conformidade com o disposto neste edital no Anexo I e demais anexos.

Valor Estimado Anual: R\$ 14.899,34 (catorze mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Valor Mensal: R\$ 1.241,62 (mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.

Recursos: Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2020  
MARIA REGINA RICARDO  
Diretora Superintendente  
IPM

**Santa Lydia**

Fundação Hospital Santa Lydia

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Espécie: Terceiro Termo Aditivo****ao Contrato nº 014/2017 | 1550008391**

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de contratação empresa com serviços técnicos especializados para manu-

tenção preventiva e corretiva de elevadores. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993, arts. 57, II e 65, II. Autorização por Marcelo Cesar Carboneri em 30.03.2020. Assinatura: 30.03.2020. Vigência: 01.04.2020 a 30.09.2020. Contratado: Elevadores Atlas Schindler S/A | CNPJ/MF Nº 00.028.986/0058-43.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratado: K A DE JESUS COMERCIO DE CERVEJEIRAS, CNPJ/MF Nº: 30.421.105/0001-85. Espécie: Aquisição de bens. Objeto: Aquisição de equipamento eletrodoméstico - Freezer para cozinha do setor da nutrição da Fundação Hospital Santa Lydia. Processo nº 048/2020. Contrato nº 030/2020. Valor: R\$ 2.180,00 (dois mil e cento e oitenta reais). Prazo: 02 (dois) dias úteis a partir da data de assinatura. Assinatura: 08.04.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI  
Diretor Administrativo

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratado: PECINI & PECINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ/MF Nº: 04.142.739/0001-99. Espécie: Aquisição de bens. Objeto: Aquisição de avental de manga longa, na cor branca, descartável, com gramatura de 40g, tamanho único 1,00 x 0,70, TNT (confeccionado em não tecido), destinados ao Hospital Santa Lydia, às UBDS Central - Dr. João Baptista Quartim e UBDS Quintino II - Dr. Sérgio Arouca, bem como à UPA Dr. Luís Atílio Losi Viana, sob gestão da Fundação Hospital Santa Lydia. Processo nº 043/2020. Contrato nº 028/2020. Valor: R\$ 73.677,00 (setenta e três mil e seiscentos e setenta e sete reais). Prazo: 15 (quinze) dias úteis a partir da data de assinatura. Assinatura: 07.04.2020.

MARCELO CESAR CARBONERI  
Diretor Administrativo

**Sassom**

Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 31/2017**

Contratante: SASSOM - Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários de Ribeirão Preto.

Contratada: STYLLOS SERVICE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gerais de conservação e limpeza.

Prazo: Início em 13/04/2020 e término em 12/04/2021.

Valor Total: R\$ 177.613,56 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 40-3.3.90.39.

Ribeirão Preto, 15 de abril de 2019

MARIA REGINA RICARDO  
Superintendente

**PODER LEGISLATIVO****Câmara**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

**RESUMO DE ATOS DA MESA**

**949/2020** - Exonera, o funcionário **FLÁVIO VICCI AMADEU**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo C-3, a partir de 05 de abril de 2020.

Ribeirão Preto, 03 de abril de 2020

**950/2020** - Nomeia, o senhor **FLÁVIO VICCI AMADEU**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo C-1, a partir de 06 de abril de 2020.

Ribeirão Preto, 06 de abril de 2020

**51/2020** - Nomeia, o senhor **LUCAS PASCHOALATO DI NARDO**, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo C-3, a partir de 07 de abril de 2020.

Ribeirão Preto, 07 de abril de 2020  
JONATAS SAMUEL SILVA DE SOUZA  
Coordenador Administrativo